



DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 20/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Disciplina o Programa de Capacitação Didática em atividades dos cursos de graduação, no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EEFERP/USP.

A Diretora da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária, em sessão de 6-6-2016, da Comissão de Graduação, em sessão de 12-8-2016 e da Congregação, em sessão de 29-8-2016, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Programa de Capacitação Didática em atividades dos cursos de graduação, no âmbito da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EEFERP/USP, regem-se pelas disposições contidas nesta Deliberação e pelos seus anexos:

Anexo I – Normas para o Programa de Capacitação Didática em atividades dos cursos de graduação no âmbito EEFERP/USP;

Anexo II – Formulário de inscrição;

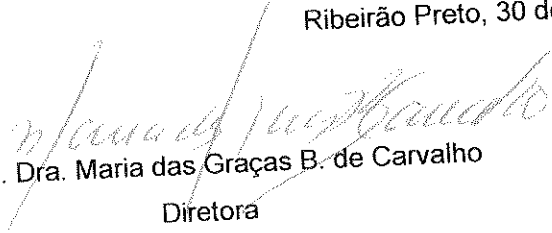
Anexo III – Plano de Atividades;

Anexo IV – Ficha de Avaliação;

Anexo V – Relatório de Atividades;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias (Proc. 2016.1.39.90.7).

Ribeirão Preto, 30 de agosto de 2016.


Prof. Dra. Maria das Graças B. de Carvalho
Diretora

NORMAS PARA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA EEFERP/USP.

1. Finalidade

Artigo 1º - A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias ao ensino superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

Parágrafo único - Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. Aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. Orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. Aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. Supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. Atividades de campo e viagens didáticas.

2. Inscrição

Artigo 2º - A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 3º - O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com o pós-doutorando.

Artigo 4º - O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

Artigo 5º - Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento) disponíveis na ficha de inscrição (Anexo II);
- II. Plano de atividades que será desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina (Anexo III);
- III. Número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
- IV. Anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;
- V. Anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.

Artigo 6º - Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.

Artigo 7º - As inscrições serão realizadas semestralmente, no prazo de vinte dias no mês de dezembro e vinte dias no mês de junho, mediante envio da documentação relacionada no Artigo 5º, para o e-mail cpq90@usp.br, no formato do Adobe PDF (Portable Document Format).

Parágrafo Único – Nos editais publicados semestralmente, nos prazos supracitados, será especificada a quantidade de vagas disponíveis de acordo com as necessidades da unidade.

Artigo 8º - A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
- II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano.

3. Regras Gerais

Artigo 9º - A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

Artigo 10 - É vedado aos pós-doutorandos ministrar aulas teóricas, mesmo que sob a supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

Artigo 11 – Até 20 (vinte) dias após o término do período relacionado às atividades didáticas mencionadas neste edital o pós-doutorando deverá elaborar Relatório detalhado de suas atividades, conforme anexo V desta norma, que deverá ser entregue à Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária para análise juntamente com as fichas de avaliação do Professor e do Supervisor (Anexo IV). Após apreciação da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária, o processo será enviado à Comissão de Graduação para emissão de atestado.

Artigo 12 - Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente e com o relatório de atividades aprovado pela Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária atestar a participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.



Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto



CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PÓS-DOCTORANDO

Nome (nome completo por extenso):

Nº USP: E-mail:

Dedicação

Número de horas semanais:

Data da vigência no programa de Pós-Doutorado

Início: Fim:

2. AUTORIZAÇÃO DO SUPERVISOR

Supervisor (nome completo por extenso):

Assinatura:

3. DADOS COMPLEMENTARES

É bolsista? não sim

Qual agência de fomento?

Período de vigência da bolsa

Início: fim:

4. DADOS DA ATIVIDADE DE GRADUAÇÃO

Disciplina que será desenvolvida a Capacitação Didática:

Sigla: Nome: Carga Horária:

Período em que será ministrada a disciplina: Início: Fim:

Horário no qual será oferecida a disciplina:

Período em que será realizada a atividade de graduação: Início: Fim:



5. AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

Professor Responsável (nome completo por extenso):

Assinatura:

6. PREPARAÇÃO PEDAGÓGICA

Concluída Cursando Não cursou

Já participou do estágio supervisionado em docência?

não sim

Em caso positivo:

UNIDADE	SEMESTRE/ANO	
		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO
		<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO

Data: / /

Assinatura do pós-doutorando



CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO

PLANO DE ATIVIDADES

DADOS DA DISCIPLINA

Disciplina:

Professor responsável

1. Objetivos da disciplina:

2. Principais tópicos da disciplina:

DADOS DA ATIVIDADE

Atividades a serem desenvolvidas:

Carga horária semanal (limitadas a 8 horas, conforme a Resolução USP 7151/2015):

Data de início e término de sua participação: Clique aqui para inserir uma data. a Clique aqui para inserir uma data.

Data e local:

Assinatura do Professor Responsável



CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES:

Pós-doutorando:

Disciplina na qual foi desenvolvida a capacitação didática:

Semestre: ano:

AVALIAÇÃO

1. Da participação do pós-doutorando em atividades de graduação:
2. Do desempenho do pós-doutorando em suas atividades de pesquisa durante sua participação na capacitação didática (comentar se a participação do pós-doutorando em atividades de graduação prejudicou ou não no andamento das atividades de pesquisa):
3. Sugestões:

Data:

Nome:

Assinatura do Supervisor/Professor



CAPACITAÇÃO DIDÁTICA PARA PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DE GRADUAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES¹

INFORMAÇÕES

Pós-doutorando:

Nº USP:

Supervisor:

Disciplina na qual foi desenvolvida a capacitação didática:

Semestre: ano:

Professor Responsável:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividades Desenvolvidas:

1. Avaliação sobre o desenvolvimento do Plano
2. Sugestões:

Data e local:

Assinatura do Pós-Doutorando

¹ Anexar a este relatório a avaliação do Professor responsável e do Supervisor



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

A Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto comunica a abertura do processo de seleção de xx vagas voluntárias para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo. O período de inscrição será de XX/XX/20XX a XX/XX/20XX, para o XX semestre de 20XX.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. Aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. Orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. Aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. Supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. Atividades de campo e viagens didáticas.

2. Inscrição

- 2.1. A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da Comissão de Pesquisa.
- 2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.
- 2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.
- 2.4. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - I. Dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento) disponíveis na ficha de inscrição;
 - II. Plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;
 - III. Número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;
 - IV. Anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;

- V. Anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.
- 2.5. Os pós-doutorandos que tiverem realizado etapa de preparação pedagógica terão prioridade na seleção.
- 2.6. As inscrições serão realizadas mediante envio da documentação relacionada no item 2.4, para o e-mail cpq90@usp.br, até XX/XX/20XX, impreterivelmente, no formato do Adobe PDF (*Portable Document Format*).
- 2.7. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:
- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
 - II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano.

3. Regras Gerais

- 3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.
- 3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.
- 3.3. Até 20 (vinte) dias após o término do período relacionado às atividades didáticas mencionadas neste edital o pós-doutorando deverá elaborar Relatório detalhado de suas atividades, conforme formulário disponível no site da EEFERP, que deverá ser entregue à Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária para análise juntamente com as fichas de avaliação do Professor e do Supervisor (também disponíveis no endereço www.eeferp.usp.br). Após apreciação da Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária, o processo será enviado à Comissão de Graduação para emissão de atestado.
- 3.4. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente e com o relatório de atividades aprovado pela Comissão de Pesquisa, Cultura e Extensão Universitária, atestar a participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.